



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado em: 07.06.2018
PI *Arduval*
Tribuna Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

**PROJETO LEI Nº 033 /2018
(DE 15 DE MAIO DE 2018)**

Fica vedado na grade curricular das escolas do Município de Itaporanga D'Ajuda as atividades pedagógicas à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

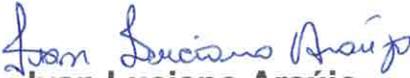
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica vedado a inserção na grade curricular das escolas do Município de Itaporanga D'Ajuda da orientação politico-pedagógica aplicada à implantação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

Artigo. 2º - Considera-se, para efeito desta lei, como ideologia de gênero, a ideologia, segundo a qual, os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais.

Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE, 15 de maio de 2018.


Ivan Luciano Araújo

Vereador – SOLIDARIEDADE



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado em: 07/06/2018
PI 2018/0001
Maria Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

Justificativa

Em abril de 2014, o Congresso Nacional retirou a expressão "ideologia de gênero", do Plano Nacional de Educação, mantendo a redação do inciso III do art. 2º:

Art. 2º São diretrizes do PNE: III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

A discriminação, tão presente na sociedade, também permeia o ambiente escolar, mas o porquê da abordagem e da persistência em difundir a ideia de que o homem nasce um ser andrógino, diante de tantas outras formas que existem de discriminação, é de julgar ser apenas a força da desvergonha - da desfaçatez de uma minoria para transformar o que é moral em imoral.

A Constituição Federal de 1988 afirma, em seu art. 5º, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

De outra parte, o Art.3º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) afirma que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, que a lei assegura-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de possibilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Baseando-se nos princípios da sã filosofia ocidental e nos princípios da genética e da biologia, de forma geral, não há necessidade de se prescrever para crianças e adolescentes uma "possível escolha da sua orientação sexual". Basta que, respeitando-se as fases psicológicas do seu processo de desenvolvimento



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado em: 07/06/2018
PI 00000001
Marta Conceição de Jesus M. Anchieta
Presidente

orientá-la sobre a existência de diferenças biológicas, sociais e culturais relacionadas ao sexo masculino e feminino.

O termo gênero, portanto, sob o argumento da promoção da igualdade, está sendo redefinido e tornando-se instrumento de uma orientação político-ideológica para a destruição das famílias e das comunidades em geral, que reconhecem que os dois sexos, masculino e feminino não são construções culturais e sociais. Diante dessa insistência de determinados grupos de burlar a atual legislação, apresentamos o respectivo projeto de lei que veda a inserção de políticas pedagógicas na grade curricular das escolas Municipais que estimulem atividades pedagógicas que abordem a malfadada ideologia de gênero no Município de Itaporanga D'Ajuda.

Itaporanga D'Ajuda /SE, 15 de maio de 2018


Ivan Luciano Araújo
Vereador – SOLIDARIEDADE
PROPONENTE